



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2014.

LEI Nº 2129/2014, de 15 de Dezembro de 2014.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi e publicada no Órgão Oficial do Município “Jornal O Diário do Norte do Paraná”, sob o número 12.506 em 23 de Dezembro de 2014.

A proposição que deu origem a presente Lei (Projeto de Lei Nº 2378/2014), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

TOTAL 03 PÁGINAS COM CAPA.

Autor: EUNILDO ZANCHIM.

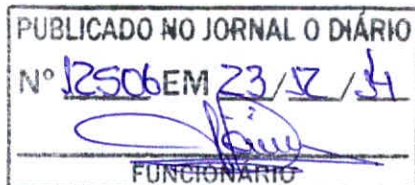


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



LEI Nº 2129/2014

SÚMULA:- Dá denominação a Rua Projetada do Jardim Monte Líbano.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim.

Art.1º - Fica por força dessa lei, denominada de “JOSÉ VITOR DA ROCHA” a Rua Projetada em toda a sua extensão, no Jardim Monte Líbano, da planta Urbana desta Cidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 2014

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

L E I Nº 2129/2014 – De Autoria do edil **EUNILDO ZANCHIM**.

SÚMULA:- Dá denominação à Rua Projetada do Jardim Monte Libano como “**RUA JOSÉ VITOR DA ROCHA**”.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cs. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ LEI Nº 2129/2014 SÚMULA:- Dá denominação a Rua Projetada do Jardim Monte Libano. A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim. Art.1º - Fica por força dessa lei, denominada de “JOSÉ VITOR DA ROCHA” a Rua Projetada em toda a sua extensão, no Jardim Monte Libano, da planta Urbana desta Cidade. Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PACO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 2014 CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal
--

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 15/12/2014, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no Órgão Oficial do Município, 'O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ', em 23 de Dezembro de 2014. Edição nº 12.506 – TERÇA-FEIRA-----

